ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A região de pavimentação compreende ao acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry, que viabilizará o acesso dos moradores e concessionárias.

Por se tratar de um empreendimento localizado no centro da cidade e que desempenhara um importante papel socioeconômico a sua pavimentação é de suma importância bem como as obras de drenagem e saneamento atendendo o marco de saneamento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação desta obra está prevista em função do repasse de recursos financeiros por parte do Governo do Estado de Santa Catarina. Terá complementação Financeira com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Macieira, recurso este devidamente previsto na LDO para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos necessários a contratação serão:

- Empresa de Engenharia;
- Registro no CREA ou órgão equivalente da empresa;
- Atestado de capacidade técnica do engenheiro do quadro da empresa com obra similar na quantidade mínimas de 20% da área;
- Relação de máquinas e serviços próprios e terceirizados que a empresa deve apresentar no dia da licitação, devendo ter detalhado se será próprio ou de terceiros, contendo no mínimo, escavadeira, hidráulica, caçambas, retroescavadeira, rolo liso, rolo pé de carneiro, vibroacabadora e outros que a licitante julgar necessário;
- Prever no edital que a obra só será iniciada após a apresentação do licenciamento ambiental da Jazida de pedras e laudo das lajotas e paver a serem utilizados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020). Abaixo segue quadro estimativo e sucinto das quantidades:

Descrição	Quantidade
Área de à Pavimentar (Paver)	378,04 m2
Rede de Esgoto	124,00 m2
Drenagem	74,00 m

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

O levantamento de mercado resumiu-se ao uso das planilhas SINAPI, por se tratar de fonte geral de uso comum no país.
Os valores utilizados já são consagrados em pesquisa feita pelo IBGE a mais de 20 anos.
Existem soluções similares ao SINAPI

Solução 01 – uso das planilhas SICRO do DNIT

Solução 02 – uso das planilhas do Deinfra

Existe diferenciação de pesquisa de valores entre as 3 soluções apresentadas, porem se optou a utilização da SINAPI, por ter o melhor desempenho e maior assertividade na elaboração do custo de uma obra.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A Estimativa preliminar do preço foi realizada com base nas quantidades de obras levantada e apresentada no memorial de cálculo. Estão anexas as planilhas com os custos previamente estimados para a obra.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A pavimentação do acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry no município de Macieira, tem as seguintes características:

Tipo de Pavimento:

Paver

Descrição da Solução:

A solução de pavimentação com paver para o acesso consiste na execução das seguintes etapas:

1. Preparação da Base:

A base da rodovia será preparada de acordo com as normas da ABNT, incluindo a compactação do solo e a aplicação de uma camada de sub-base.

2. Implantação da Pavimentação:

A pavimentação em paver deverá ser realizada com uma camada de assentamento de 4cm sobre a base e sem seguida assentada de modo a garantir o travamento entre as peças para que não haja movimentação lateral.

Exigências de Manutenção:

A rodovia deverá ser mantida periodicamente para garantir sua durabilidade e segurança. As principais atividades de manutenção incluem:

Limpeza das vias

Sinalização

Assistência Técnica:

A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer assistência técnica durante o período de garantia. A assistência técnica inclui:

Vistorias periódicas

Atendimento a solicitações da contratante

Emissão de relatórios técnicos

Benefícios Esperados:

Melhoria da infraestrutura e acessibilidade

Estímulo ao desenvolvimento econômico da região

Melhoria da qualidade de vida da população

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A obra se desenvolverá como um todo não sendo necessário o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

Com o intuito de apresentar de forma clara e concisa os benefícios esperados com a pavimentação do acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry no município de Macieira, elaboramos este Demonstrativo dos Resultados Pretendidos.

1. Melhoria da Infraestrutura e acessibilidade :

Acessibilidade das casas: A pavimentação traz como principal benefício o acesso moradores de maneira digna e facilita o acesso a pessoas que possuam necessidade especiais e idosos.

Desague das águas pluviais: A infraestrutura de drenagem garante o acesso de forma segura e garante o destino das águas pluviais aumentando a segurança dos moradores.

2. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico da Região:

Atração de investimentos: A infraestrutura de qualidade atrai novos investimentos para a região, impulsionando o desenvolvimento econômico.

Criação de empregos: A obra de pavimentação gera empregos diretos e indiretos, aquecendo a economia local.

Aumento do turismo: A rodovia pavimentada facilita o acesso à região, impulsionando o turismo e gerando renda para a comunidade.

3. Melhoria da Qualidade de Vida da População:

Maior conforto e segurança: Os usuários do acesso experimentam um trajeto mais confortável e seguro.

Melhoria da saúde pública: A Infraestrutura de saneamento contribui para a melhoria da saúde pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Para garantir a correta execução do contrato de pavimentação do acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry no município de Macieira no município de Macieira, é fundamental que a Administração Pública execute algumas ações pré-contratuais.

1. Obtenção de Licenças e Autorizações:

Licença ambiental: A Administração precisa obter a licença ambiental junto aos órgãos competentes antes do início da obra.

Autorização de uso do solo: Se necessário, a Administração deve obter autorização para o uso do solo junto à prefeitura municipal.

Outras licenças e autorizações: É importante verificar se há outras licenças e autorizações necessárias para a execução da obra.

2. Elaboração de Documentos:

Edital de licitação: O edital deve ser elaborado de forma clara e objetiva, com todas as informações necessárias para a participação das empresas na licitação.

Outros documentos: A Administração deve elaborar outros documentos necessários para a execução da obra, como projeto básico, projeto executivo, orçamento detalhado, etc.

3. Realização de Licitação:

Modalidade de licitação: A modalidade de licitação deve ser escolhida de acordo com a legislação vigente e com o valor da obra.

Adjudicação e homologação: A Administração deve adjudicar o contrato à empresa vencedora da licitação e homologar o resultado da licitação.

4. Preparação da via:

Pequenas intervenções de engenharia: A Administração pode realizar pequenas intervenções de engenharia na via, como a remoção de obstáculos e a correção de pontos críticos.

Capacitação de servidores: A Administração pode capacitar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização da obra.

5. Definição da Equipe de Fiscalização:

Composição da equipe: A equipe de fiscalização deve ser composta por profissionais especializados em engenharia e outros campos relevantes.
Atribuições da equipe: A equipe de fiscalização será responsável por acompanhar o andamento da obra e garantir o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa.

6. Reunião com a Empresa Contratada:

Realização de reunião: A Administração deve realizar uma reunião com a empresa contratada para apresentar o projeto da obra e discutir os detalhes da execução.

Alinhamento de expectativas: A reunião é importante para alinhar as expectativas das partes e evitar problemas durante a execução da obra. Retificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A pavimentação do acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry no município de Macieira pode gerar diversos impactos ambientais. É importante que medidas mitigadoras sejam tomadas para minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos.

A seguir, apresentamos uma descrição dos principais impactos ambientais e medidas mitigadoras para a pavimentação da rodovia:

Impactos Positivos:

Melhoria da qualidade do ar: A pavimentação pode reduzir a emissão de poeira e outros poluentes no ar, especialmente em áreas com tráfego intenso.

Redução do ruído: A pavimentação pode reduzir o ruído do tráfego, o que pode melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem próximo.

Melhoria da segurança viária: A pavimentação pode reduzir o número de acidentes, que pode salvar vidas e reduzir custos com saúde e segurança pública.

Impactos Negativos:

Impacto sobre a fauna e flora: A construção da rodovia pode fragmentar habitats naturais e afetar a fauna e flora local.

** Erosão do solo:** A construção da rodovia pode aumentar a erosão do solo, especialmente em áreas com declives acentuados.

Impacto sobre os recursos hídricos: A pavimentação pode reduzir a infiltração da água no solo e aumentar o escoamento superficial, o que pode afetar os recursos hídricos da região.

Medidas Mitigadoras:

Implementação de medidas de controle de erosão: A construção da via deve incluir medidas de controle de erosão, como a instalação de barreiras vegetais e o uso de técnicas de revegetação.

Implementação de medidas de proteção da fauna e flora: A construção da via deve incluir medidas de proteção da fauna e flora, como a criação de áreas de preservação e a realização de resgates de animais.

Implementação de medidas de baixo consumo de energia: A construção da via pode utilizar medidas de baixo consumo de energia, como o uso de equipamentos eficientes e a utilização de energia renovável.

Implementação de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos: A obra deve ter um plano de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como embalagens, materiais de construção e outros materiais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A solução de pavimentação é tecnicamente viável, considerando as características do terreno, a topografia da região, o clima local e o volume de tráfego.

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto possui experiência e expertise em projetos de pavimentação.

O projeto está em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a legislação vigente.
2. Viabilidade Orçamentária:

O orçamento apresentado para a obra está dentro dos parâmetros de viabilidade econômica.

A Administração Pública possui recursos orçamentários disponíveis para a execução da obra.

O custo-benefício da obra é positivo, considerando os benefícios esperados em termos de melhoria da infraestrutura, da segurança viária e da qualidade de vida da população.

3. Adequação à Necessidade Identificada:

A solução de pavimentação atende à necessidade identificada na demanda de contratação, que é melhorar a infraestrutura do acesso as casas populares localizada na Rua Raul Cerry e garantir a segurança dos usuários.

A solução proposta é adequada ao volume de tráfego da rodovia e às condições climáticas da região.

A solução proposta contempla as necessidades dos usuários da rua, como a necessidade de um tráfego mais fluido e seguro. Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO REGALIN
Data: 30/07/2025 11:12:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br